



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CONVÊNIO Nº 01/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2018

FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018

Pelo presente Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº01/2018, firmado em 27 de abril de 2018, que tem por objeto a execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde- SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e, de outro, a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **AKEO UEHARA YOGUI**, RG nº 2.843.310-5 SSP/SP e CPF/MF nº 150.790.158-53, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

- I- De conformidade com o disposto na Cláusula Décima do referido Convênio, fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2020, na forma prevista no inciso II, do artigo 57 da Lei nº8.666/93.
- II- Por este Termo Aditivo, as partes estipulam o reajuste do presente Convênio, a partir do mês de agosto do corrente ano, adotando-se como índice de correção monetária o IGP-M, considerando-se a média dos últimos 12 (doze) meses anteriores, para fins de recomposição da inflação do período.
- III- Acompanha o presente, o plano operativo atualizado para o próximo período, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, para todos os jurídicos e legais efeitos.



[Handwritten signatures and initials]



- IV- As modificações introduzidas no Convênio ora aditado, ficam fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, Convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.
- V- O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.
- VI- E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra- assinadas.

São Miguel Arcanjo, 27 de abril de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PAULO RICARDO DA SILVA



BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

AKEO UEHARA YOGUI

DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: Rosaldo P. Pereira

Nome: Madia do Prado Mendes

CPFME: 105 347 5140

CPFME: 32107450803

